

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

LEI Nº. 1128

de 05 de dezembro de 1979

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

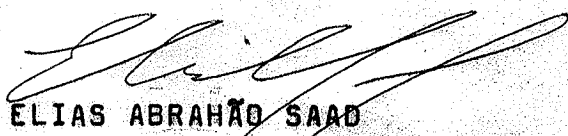
Artigo 1º - As Tabelas II e III do Código Tributário Municipal (lei nº. 920, com posteriores modificações), ficam substituídas pelas Tabelas de mesma denominação, que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Será considerado, a partir de 1º de janeiro de 1.980, como Valor Referência, o valor fixado pela União, nos termos do artigo 2º, da Lei nº. 6205, de 29/04/75

Parágrafo Único - Os serviços especificados na Tabela III, alínea B, do Código Tributário Municipal (Lei nº. 920) com posteriores modificações, serão cobrados de acordo com o Valor Referência, vigente na data da prestação dos mesmos.

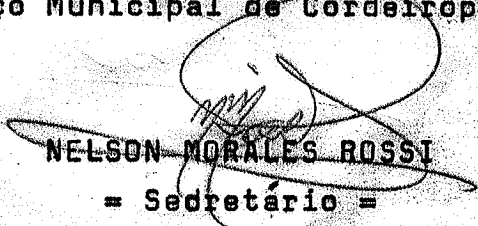
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de dezembro de 1979.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de dezembro de 1.979.


NELSON MORALES ROSSI

= Secretário =



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

= LEI MUNICIPAL Nº. 1128 =

TABELA II - TAXAS DE LICENÇA

Fls.02

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR REFERÊNCIA		
	POR DIA	POR MES	POR ANO
A - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (Título VII, Cap. II - Seção 2ª.)			
I-Estabelecimentos Industriais:			
a.-com até 20 empregados.....	-	-	50%
b.-de 21 a 50 empregados.....	-	-	75%
c.-de 51 a 100 empregados.....	-	-	100%
d.-com mais de 100 empregados..	-	-	150%
II-Estabelecimentos Comerciais...	-	-	50%
III-Estabelecimentos Agrícolas...	-	-	ISENTO
IV-Estabelecimentos de Crédito Financeiro e Investimentos...	-	-	150%
V-Profissionais Liberais.....	-	-	25%
VI-Atividades não especificadas...	-	-	25%
B - RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (Título VII, Capítulo II - Seção III).			
Aplica-se as alíquotas previstas na Letra "A" desta tabela, conforme Artigo 107 - Parágrafo Único.			
C - LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS (Título VII - Capítulo II - Seção IV)			
	2%	20%	50%
D - LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE (Título VII, capítulo II - seção V).			
	10%	50%	100%
E - LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (Título VII, Capítulo II - Seção VI)			
I-Aprovação de Projetos de edificações ou de instalações particulares			
			10%
II-Concessão de Licença para edificação:			
a.-construção de prédios ou dependências de qualquer natureza, por metro quadrado de piso coberto			0,2%
b.-outras obras: por metro quadrado, ou linear conforme o caso			0,5%
F - LICENÇA PARA RENOVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES (Título VII - Capítulo II - Seção VII)			

continua



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

- continuação -

Fls. 03

I-aprovação de plano de urbanização:	-	200%	-
II-concessão de licença para execução de urbanização: por metro quadrado, excetuadas as áreas destinadas a espaços verdes, vias e edificações públicas	-	0,01%	-
G - LICENÇA PARA PUBLICIDADE (Título VII, Capítulo II - Seção VIII).	-		
I-Anúncios e letreiros permanentes por metro quadrado ou fração, por ano.....	-	1%	-
II-Prospécto, programas e estabelecimentos de diversões, folhetos e volantes, distribuídos de mão em mão no estabelecimento ou a domicílio, por milheiro ou fração.....	-	3%	-
III-Propaganda:			
a.-por meio de alto-falantes por mes.....	-	10%	-
b.-oral ou por meio de instrumentos musicais -por mes....	-	5%	-
H - LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (Título VII, Cap.II, Seção IX)			
I-Espaço ocupado por balcão, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos, ou como depósito de materiais ou estacionamento privativo de veículos, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:			
a.-por dia e por metro quadrado	-	0,5%	-
b.-por mes e por metro quadrado	-	2,0%	-
c.-por ano e por metro quadrado	-	25,0%	-
II-Espaço ocupado por circos, parques de diversões: por semana e por metro quadrado.....	-	0,1%	-
I - ABATE DE GADO NO MATADOURO MUNICIPAL			
Por estabelecimento - por mes.....	-	100,0%	-



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

TABELA III

Fls.04

LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E
SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO

alíquota sobre o
valor referência
ou conforme indica
do.

A - TAXA DE EXPEDIENTE

1.- Alvarás.....	3%
2.- Atestados	
a.-por lauda até 33 linhas.....	4,5%
b.-sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	1,5%
3.- Baixa de qualquer natureza, em lan- çamentos ou registros.....	1,5%
4.- Certidões	
a.-por lauda até 33 linhas.....	4,5%
b.-sobre o que exceder, por lauda ou fração:.....	2%
c.-busca, por ano, além das taxas das alíneas "a" e "b".....	1,5%
d.-quitação.....	4,5%
e.-de vistoria	
e.1º por lauda até 33 linhas...	15%
e.2- sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	3%
5.- Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	
a.-por lauda até 33 linhas.....	1,5%
b.-cada documento anexado, por fo- lha.....	0,5%
6.- Concessões - ato do Prefeito conce- dendo:	
a.-privilegio individual ou a empre- sa: sobre o valor efetivo ou ar- bitrado.....	0,1%
b.-permissão para exploração, a tí- tulo precário, de serviço ou ati- vidade.....	5%
7.- Contratos com o Município: sobre o valor do contrato.....	0,1%
8.- Prolongações de prazo de contrato com o município.....	5%
9.- Termos e registros de qualquer natu- reza, lavrados em livros municipais por página de livro ou fração.....	1%
10.- Títulos de perpetuidade de sepulta- ra, jazido, carneiro, mausoléu ou ossário.....	1%
11.- Transferência, cancelamento ou alte- rações diversas:	
a)- de contrato de qualquer natu- reza, além do termo respectivo....	5%
b)- de local, de firma ou ramo de negócio.....	5%

continua



ESPECIFICAÇÃO	alíquota sobre o valor referência ou conforme indicado.
c)- de privilégio de qualquer natureza:sobre o valor efetivo ou arbitrado.....	1%
d)- outras transferências, cancelamento ou alterações.....	5%
8 - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	
1)- Vistorias Técnicas, quando requeridas	50%
2)- Numeração de prédios,por emplacamento	10%
<u>Nota</u> - Além da taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida.	
3)- Apreensão ou arrecadação de bens abandonados nas vias e logradouros públicos; por unidade.....	1%
4)- Limpeza de terrenos - por metro quadrado.....	0,15%
5)- Remoção de entulhos-por metro cubico	5%
6)- Vacinação de animais.....	10%
7)- Matrícula - colera.....	10%
8)- Aluguel de Máquina e Veículos	
a)- Motoniveladora - por hora.....	45%
b)- Trator de Rodas Pneumáticas-Escavo Carregador: I-capacidade para 75 m.....	23%
II-capacidade para 1,50 m3.....	32%
c)- Trator de Esteira-por hora.....	54%
d)- Rolo Compressor - por hora.....	15%
e)- Caminhões com carroceria de madeira e basculante - por hora.....	19%
f)- Caminhão equipado com irrigadeira e moto-bomba - por hora.....	27%
g)- Outros veículos - por hora.....	19%
h)- Betoneira ate 300 litros-por dia	15%
i)- Vibrador de ate 2 1/2" - por dia	15%
9)- Fotocópias para qualquer finalidade, incluso o material - por unidade.....	0,73%
10)- Armazenagem em Próprios Municipais: por dia ou fração:	
a)- de veículos; por unidade.....	2%
b)- de animal cavalar, muar ou bovino, e outros animais;por cabeça	2%
c)- mercadoria ou objetos de qualquer espécie; por quilo.....	0,1%
<u>Nota</u> -Além das taxas acima, serão cobradas as despesas com alimentação e tratamento dos animais bem como, as de transporte até o depósito.	



CORDEIROÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

- continuação -

Fls.06

alíquota sobre o va-
lor referência ou -
conforme indicado.

ESPECIFICAÇÃO

11)- Alinhamento; por metro linear.....	0,3%
12)- Nivelamento; por metro quadrado....	0,5%
13)- Taxas de Cemitérios:	
I- Inumação em sepultura rasa	
a)- de adulto, por ano.....	5%
b)- de menor, por 5 anos.....	3%
II- Inumação em carneiro:	
a)- de adulto, por 5 anos.....	10%
b)- de menor, por 5 anos.....	6%
III- Prorrogação de prazo de sepultu- ra ou carneiro:	
cada 5 anos.....	10%
IV- Perpetuidade	
a)- de sepultura rasa, por metro quadrado.....	5%
b)- de carneiro, por metro quadra- do.....	8%
c)- jazido (carneiro duplo, gemi- nado); por metro quadrado...	10%
V- Exumações:-	
a)- antes de vencido o prazo re- gulamentar de decomposição..	20%
b)- apos vencido o prazo regula- mentar de decomposição.....	5%
VI- Abertura de sepultura, carneiro, jazido ou mouseléu perpétuo, pa- ra nova inumação.....	10%
VII- Entrada e retirada de ossada no cemitério.....	5%
VIII- Remoção de ossada no interior do cemitério.....	3%
IX- Permissão para construção de car- neiro, colocação de inscrição, e execução de obras de embelezamen- to, tumulo e capelas;	
a)- com material comum.....	5%
b)- com granito ou mármore.....	10%
X- Construção de muretas:	
a)- quando executada pela Prefei- tura, em 5 fiadas de tijolos inclusive alicerce e um pi- lar para cruz.....	
b)- quando executada por particu- lar; permissão.....	1%

Custo dos materi-
ais e Mão de Obra

Cordeiroópolis, 07 de dezembro de 1.979